



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

1

LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO A SER PREENCHIDO POR SERVIDOR PÚBLICO DE CARREIRA".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Os cargos de provimento em comissão serão providos em pelo menos 20% (vinte por cento) do total de toda Estrutura Administrativa Municipal, por servidores públicos de carreira, computando-se na porcentagem as funções em confiança.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

Potim, 12 de junho de 2017.

Nota: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 37 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 12 de 06 de 2017

Erica Soler
ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

